



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

Luiz Antonio G. da Silveira
Câmara Municipal de Pirai
Protocolo nº 01380
12 AGO 2019
Livro _____ Fls _____

MOÇÃO Nº 38/2019

*Alex Joaquim da Silva, Vereador, que este subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, vem respeitosamente, requerer que, após ouvido o plenário, seja encaminhado “MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS”, à Advogada **BETÂNIA RODRIGUES PARREIRAS DA SILVA**, inscrito na OAB/RJ 207.809, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados aos cidadãos do Município na área jurídica;*

No último dia 11 de agosto de 2019 foi comemorado nacionalmente o dia do ADVOGADO, profissional com formação acadêmica em Direito e regularmente habilitado no Exame da Ordem dos Advogados do Brasil, conferindo-lhe a titulação de defensor precípua do Estado Democrático de Direito;

*A Doutora **BETÂNIA PARREIRAS** é uma jovem advogada que tem carreira promissora, pois, trata-se de uma pessoa com vocação para este ofício; determinada, criativa, dinâmica e disciplinada, se apresentando com desenvoltura na execução de desafios que exigem elevado conhecimento das leis, provando que, mesmo com a sua juventude já é detentora de grande conhecimento. Doutora **BETÂNIA PARREIRAS**, é uma profissional com grande notoriedade na advocacia trabalhista em nossa região.*

A advocacia tem seu exercício profissional regulado pela Ordem dos Advogados do Brasil, instituição que vai além de um mero conselho de classe, configurando-se numa instituição da democracia contemporânea e da defesa dos direitos humanos, da coletividade, da cidadania, ou seja, do bem comum e da própria sociedade;

Por fim, desejo a homenageada muito sucesso e saúde e as bênçãos e proteção de “Deus” de modo a exercer a profissão com dignidade e baseados pelos princípios jurídicos e constitucionais, sem deixar de lado a orientação cristã, transcrita pelo versículo bíblico, abaixo:

“Não pervertam a justiça nem mostrem parcialidade. Não aceitem suborno, pois o suborno cega até os sábios e prejudica a causa dos justos”. Deuteronômio 16:19.

Por fim, requeiro que cópia reprográfica da presente moção seja entregue ao Presidente da 39ª Subseção da Ordem dos



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

Advogados do Brasil – Subseção Paracambi/RJ, ao Presidente do Conselho Seccional do Rio de Janeiro da Ordem dos Advogados do Brasil e do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, para que repassem aos advogados atuantes nessas instituições a presente mensagem, servindo como um gesto de lembrança e respeito aos operadores do direito.

SALA DAS SESSÕES, em 12 de agosto de 2019.

ALEX JOAQUIM DA SILVA
-Vereadores-